LEI Nº 2614, DE 01 DE JULHO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.303.0019.2.115 – Incentivo Destinado aos Leitos de Acolhimento por Usuários de Drogas
3.3.90.39.00.00.00.00.1499–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica..... R$ 38.400,00
TOTAL R$ 38.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação da FONTE 499:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE 499 R$ 38.400,00
TOTAL R$ 38.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Julho de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal